

PROJETO DE LEI Nº 44 /94.

*Cópia
1) Comissão Jurídica
2) Vereadores
3) com 10/08/94*

Ref: Altera parágrafo único do artigo segundo da Lei nº 2.986 de 03 de março de 1994, que dispõe sobre doação de área para a SOURCETECH - CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - e dá outras providências.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo segundo da Lei nº 2.986 de 03 de março de 1994, passa a ter a seguinte redação:

" A área total a ser construída, ao longo do período de implantação da empresa, conforme cronograma anexado, à citada lei, será de 9.520,00 m2 (nove mil quinhentos e vinte metros quadrados) ".

Artigo 2º - As disposições contidas nos demais artigos continuam em pleno vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 1994.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

Projeto de Lei - Apreciação
Entrada 25/07/94
Prazo Vence 14/09/94

APROVADO
POR Unanimidade
EM 15/08/94

